

**EDITAL N.º 02.2025**  
**PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS ANO LETIVO 2026**  
**BOLSAS INSTITUCIONAIS PARCIAIS**

A ADEBEH, Associação para o Desenvolvimento e Bem Estar Humano, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.091.004/0001-09, entidade mantenedora da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DO CAJUEIRO, com sede na Rua Dra. Lili, n. 68, situada na zona de Barra Grande, no Município de Maraú, Estado da Bahia, cep: 45.520-000, certificada como Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS, com atuação na área de Educação, nos níveis de Educação Básica, **torna público o Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudos Institucionais Parciais** para o **Ano Letivo de 2026**, em conformidade com o Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo Institucionais Parciais.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Edital é a renovação ou concessão de bolsas de estudos na **modalidade bolsas institucionais parciais**, aplicável sobre o valor da anuidade escolar, observando-se a oferta e a correspondente alocação nos níveis de ensino que a instituição dispõe.
- 1.2. As bolsas de estudo destinam-se exclusivamente a candidatos em **situação de crise socioeconômica**, abrangendo tanto a estudantes ingressantes quanto a estudantes em continuidade (já matriculados/as) na escola, enquanto existir fundo para tanto e desde que existam vagas disponíveis.
- 1.3. O processo de concessão de Bolsas Institucionais parciais será acompanhado pela Administração Escolar em conjunto com a **Assistente Social**, a ser contratada para esta finalidade, que **poderá realizar entrevista online** a fim de realizar a avaliação socioeconômica das famílias a critério da demanda apresentada e deverá ser aceita por esta família solicitante
- 1.4. As bolsas de estudos de que trata este Edital terão vigência para o **Ano Letivo de 2026**.

### 2. CATEGORIAS DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

As Bolsas de Estudos **Institucionais Parciais** Educação é classificada na seguinte categoria:

- 2.1. Serão distribuídas faixas de bolsas com deduções entre 10% até 50%, de acordo com a renda per capita mensal comprovada, e demais critérios, vinculadas ao investimento disponibilizado pela Escola, no que titulamos como “Bolsas Institucionais” e e que se enquadram no critério Institucional de vulnerabilidade social.

### 3. DOS CANDIDATOS

- 3.1. Poderão participar do respectivo processo de seleção todos os candidatos que cumprirem com os requisitos deste Edital e atenderem aos critérios estabelecidos no **Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo Institucionais Parciais** da Adebeh, e, tempestivamente, apresentarem a documentação completa indicada no documento titulado **“Documentação Atualizada Necessária para Concessão da Bolsa”**, parte integrante deste e regulamento.

### 4. DO NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAIS INSTITUCIONAIS

- 4.1. O número de vagas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (se houver) será estabelecido em conformidade com o investimento disponibilizado pela Escola.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para concorrer ao processo de seleção de bolsas de estudos os candidatos deverão, conforme prazos estabelecidos:
  - I. Preencher corretamente o Formulário de Avaliação Socioeconômica.
  - II. Fornecer os documentos comprobatórios.

### 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A divulgação do presente Edital ocorrerá no dia **27/10/2025**, no [site](#).
- 6.2. O processo seletivo de Bolsas de Estudo **Institucionais Parciais** ocorrerá em duas etapas:
  - I. O primeiro período de solicitações é destinado a **alunos já matriculados** na instituição no ano corrente, uma vez que estes possuem preferência legal às vagas, para aferição de documentos e verificação de possíveis alterações no perfil socioeconômico do grupo familiar.
  - II. O segundo período é destinado a alunos novos ou alunos veteranos que perderam o prazo da primeira etapa.

6.3. O período de inscrições e a divulgação de resultados ocorrerá, conforme a seguinte tabela:

<b>FIQUE ATENTO AO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE BOLSAS</b>	
<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do <b>Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo Institucionais Parciais</b> , do <b>Edital do Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudos Institucionais Parciais</b> e através do <a href="#">site</a> :	Data: <b>27/10/2025</b> Local: site da escola
1ª Etapa: Destinado às famílias de continuidade/rematrícula. Inscrições e Envio da documentação. ATENÇÃO: Em havendo vagas remanescentes, passa-se a próxima etapa	Data: <b>27/10/2025</b> até <b>28/11/2025</b> Local: site da escola e outros meios de comunicação (ex:Whatsapp)
2ª Etapa: Destinado às famílias ingressantes/matrícula nova. Inscrições e Envio da documentação.	Data: <b>27/10/2025</b> até <b>28/11/2025</b> Local: site da escola e outros meios de comunicação (ex:Whatsapp))
3ª Etapa: Matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Aditivo Contratual pelo responsável pelo candidato(a).	Data: até <b>19/12/2025</b> Local: site da escola e outros meios de comunicação (ex:Whatsapp)
4ª Etapa: Divulgação do resultado para o público. ATENÇÃO: as famílias serão informadas individualmente sobre o resultado após a conclusão da análise.	Data: <b>19/12/2025</b> Local: site da escola e outros meios de comunicação (ex:Whatsapp)

## 7. TRATAMENTO DE DADOS

- a) Diante da natureza de suas atividades, o tratamento de dados pessoais é condição indispensável para que a Escola consiga oferecer seus serviços, sendo realizado em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais legislações aplicáveis. Os detalhes decorrentes das operações de tratamento de dados estão previstos na Política de Privacidade, disponível para consulta no endereço eletrônico e na secretaria da Escola.
- b) Fica assegurada a proteção dos dados apurados em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1) Caso a família encontre dificuldades em realizar o preenchimento do Formulário Socioeconômico, deverá informar a Secretaria, para solução de dúvidas.
- 2) Poderá solicitar à família outros documentos e informações complementares.
- 3) O preenchimento do Formulário Socioeconômico e a análise do processo, não garantem a concessão do benefício.
- 4) Todo o processo de análise, bem como os documentos ou declarações verbais, serão guardados com o devido sigilo profissional. A cópia da documentação ficará retida na Instituição, mesmo que o processo seja indeferido.
- 5) O Formulário Socioeconômico terá validade apenas seu preenchimento completo e entrega de toda a documentação e dados informados.
- 6) Toda a documentação solicitada, de acordo com cada realidade, deverá ser fornecida a Escola, preferencialmente impresso e em PDF, quando do preenchimento do Formulário Socioeconômico.
- 7) Em caso de dúvidas relativas ao processo de bolsas, as solicitações de esclarecimentos poderão ser realizadas pelo telefone (73) 98153-5771 ou na secretaria da Escola, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:00 horas às e 13:00 as 17:00 horas.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e disponibilização no site da escola.

Assinatura do representante legal  
**ADEBEH - Associação para o Desenvolvimento e Bem Estar Humano**